



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

## Lei 1146/2022

De 30 de novembro de 2022.

*Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.

**Art. 2º** Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2023, em R\$ 56.178.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil reais).

**Parágrafo único** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>49.658.000,00</b>
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	6.825.860,00	
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	413.990,00	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	275.380,00	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	787.270,00	
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.216.106,00	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	731.060,00	
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-6.591.666,00	
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>6.520.000,00</b>
2.1. OPERACOES DE CREDITO	1.480.000,00	
2.2. ALIENACAO DE BENS	100.000,00	
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.940.000,00	
<b>SOMA:</b>		<b>56.178.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

**Art. 3º** A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:

## I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	VALOR
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.485.000,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.661.125,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3.388.347,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	14.145.538,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	15.029.546,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.333.384,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	4.127.970,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.933.600,00
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	676.090,00
10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	835.620,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	561.780,00
	<b>56.178.000,00</b>

## II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	1.485.000,00
04 - Administração	6.969.675,00
08 - Assistência Social	3.388.347,00
10 - Saúde	14.145.538,00
12 - Educação	14.794.432,00
13 – Cultura	235.114,00
15 – Urbanismo	3.664.810,00
17 - Saneamento	268.790,00
18 - Gestão Ambiental	1.310.804,00
20 - Agricultura	2.959.730,00
22 – Indústria	835.620,00
26 - Transporte	4.129.970,00
27 - Desporto e Lazer	676.090,00



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

28 - Encargos Especiais	754.300,00
99 - Reserva de Contingência	561.780,00
<b>S O M A</b>	<b>56.180.000,00</b>

### III – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b>CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>56.178.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.652.238,00</b>
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.608.094,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	192.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.852.144,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.963.982,00</b>
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	10.801.682,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	600.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	562.300,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>561.780,00</b>

**Art. 4º** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;

§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;

§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2023.



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei.

**Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 7º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 8º** O Executivo e Legislativo ficam autorizados, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, até o limite de 12% estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1134/21 de 05 de julho de 2022, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.

**§ 1º** Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.

**Art. 9º** As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.

**Art. 10** Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios, Programas ou Emendas de fontes não previstas, prevista a menor no Orçamento da receita ou o seu provável excesso de arrecadação, poderão ser utilizados para criação e inclusão de novas despesas e novas fontes de recursos em abertura de créditos adicionais suplementares da despesa, de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º desta Lei e inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 1134/22 de 05 de julho de 2022.



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

**Art. 11** As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Crédito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

**Art. 12.** Durante o exercício fiscal de 2023 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.

**Art. 13.** Comprovado o interesse público, poderá o executivo Municipal estabelecer parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil que prestem serviços públicos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**Art. 14** Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2023 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

**Art. 15** Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de julho de 2022, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de agosto/21 (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 1134/2022.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 17** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

**Jesse da Rocha Zoellner**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

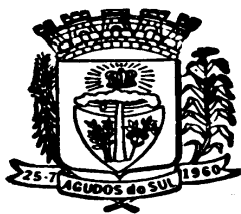
CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

## I - Tabelas com as estimativas de receita e despesa;

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PROJETADA	
	2.020	2.021	2.022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.999.500</b>	30.338.796	40.479.964	49.658.000
Receita Tributária	1.931.164	2.694.277	5.326.797	6.825.860
Receita de Contribuição	278.063	332.035	420.251	413.990
Receita Patrimonial	10.663	89.032	316.922	275.380
Receita de Serviços	71.257	55.721	787.303	787.270
Transferências Correntes	23.661.315	26.934.542	33.368.163	40.624.440
Demais Receitas Correntes	47.038	233.189	260.529	731.060
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>2.560.608</b>	<b>659.316</b>	<b>16.364.544</b>	<b>6.520.000</b>
Operações de Crédito (V)	286.242	0	6.480.000	1.480.000
Alienação de Ativos (VII)	0	0	100.000	100.000
Transferências de Capital	2.274.366	659.316	9.884.544	4.940.000
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>28.560.108</b>	<b>30.998.112</b>	<b>56.844.508</b>	<b>56.178.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>21.415.011</b>	<b>27.314.009</b>	<b>38.524.460</b>	<b>43.652.238</b>
Pessoal e Encargos sociais	12.510.294	14.308.871	18.312.453	21.608.094
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.966	67.207	70.000	192.000
Outras despesas Correntes	8.870.751	12.937.931	20.142.007	21.852.144
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>5.125.127</b>	<b>921.396</b>	<b>18.033.718</b>	<b>11.963.982</b>
Investimentos	3.877.005	596.359	16.989.718	10.950.982
Inversões Financeiras	0	0	701.000	600.000
Amortização da Dívida (XIV)	1.248.122	325.037	343.000	413.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	386.330	561.780
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>26.540.138</b>	<b>28.235.405</b>	<b>56.944.508</b>	<b>56.178.000</b>

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

**Jesse da Rocha Zoellner**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

## II - Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.

<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		<b>2023</b>
<b>PROGRAMA: 001 - Ação Legislativa</b>		<b>1.485.000,00</b>
<b>Ação 2.001</b>	Estruturar, Modernizar e Manter o Poder Legislativo Mun. Poder Legislativo	1.485.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>8.222.905,00</b>
<b>PROGRAMA: 002 - Gestão Administrativa Transparente</b>		<b>5.693.925,00</b>
Ação 1.001	Ampliação e construção de Prédios Públicos	215.315,00
Ação 2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	5.445.610,00
Ação 2.003	Manutenção das Atividades do controle Social	33.000,00
<b>PROGRAMA: 003 - Valorização dos Servidores Municipais</b>		<b>1.112.900,00</b>
Ação 2.004	Valorização do Quadro de Servidores	692.732,00
Ação 2.005	Contribuição ao PASEP Funcionários	282.448,00
Ação 2.020	Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária	137.720,00
<b>PROGRAMA: 004 - Integridade do Patrimônio Público e Segurança a comunidade</b>		<b>100.000,00</b>
Ação 2.006	Instituir, Equipar e Manter o Programa Cidade Segura	100.000,00
<b>PROGRAMA: 005 - Encargos Especiais</b>		<b>754.300,00</b>
Ação 0.001	Resgatar parte da Dívida Pública	754.300,00
<b>Programa 99 - Reserva de Contingência</b>		<b>561.780,00</b>
Ação 9.001	Reserva de Contingência	561.780,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		<b>3.388.347,00</b>
<b>PROGRAMA: 006 - Atenção a Criança e ao Adolescente</b>		<b>684.108,00</b>
Ação 5.001	Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	49.566,00
Ação 6.001	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Básica	165.461,00
Ação 6.002	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Conselho Tutelar	277.100,00
Ação 6.003	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção ESPECIAL	191.981,00
<b>PROGRAMA: 007 - Atenção ao Idoso</b>		<b>191.820,00</b>



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

Ação 2.007	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Apoio a Pessoa Idosa Idosos	191.820,00
<b>PROGRAMA: 008- Garantir os Direitos Sócio - Assistenciais das Pessoas e Famílias</b>		<b>2.512.419,00</b>
Ação 2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	1.816.529,00
Ação 2.009	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Especial	60.840,00
Ação 2.010	Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social	635.050,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>4.145.538,00</b>
<b>PROGRAMA: 009- Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População</b>		<b>13.729.078,00</b>
Ação 1.002	Construção e reforma das Unidades de Saúde	300.000,00
Ação 1.003	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2.235.420,00
Ação 2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	6.618.920,00
Ação 2.012	Manter e Qualificar o Conselho Municipal de Saúde	21.200,00
Ação 2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion	3.662.074,00
Ação 2.014	Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência	808.130,00
Ação 2.015	Promover Assistência Farmacêutica	83.334,00
<b>PROGRAMA: 010 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>		<b>416.460,00</b>
Ação 2.016	Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária	416.460,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5.029.546,00</b>
<b>PROGRAMA: 011 - Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica</b>		<b>11.389.261,00</b>
Ação 1.004	Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	1.487.430,00
Ação 1.005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	310.329,00
Ação 1.006	Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte Escolar	477.000,00
Ação 2.017	Manutenção Da Educação Básica FUNDEB	4.451.410,00
Ação 2.018	Manutenção da Educação Básica	2.322.826,00
Ação 2.019	Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	2.340.266,00





# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

<b>PROGRAMA: 012 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil</b>		<b>2.648.563,00</b>
Ação 1.007	Aquisição e Construção de CEMEI	166.000,00
Ação 2.021	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche	1.017.240,00
Ação 2.022	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Pre-escola	1.465.323,00
<b>PROGRAMA: 013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Especial</b>		<b>393.000,00</b>
Ação 1.008	Adquirir Equipamentos e Mat. Permanente	33.000,00
Ação 2.023	Manter e Incrementar o Ensino Especial	360.000,00
<b>PROGRAMA: 014 - Programa Alimentação Escolar</b>		<b>363.608,00</b>
Ação 2.024	Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação	363.608,00
<b>PROGRAMA: 015 - Incrementar e Desenvolver a Cultura</b>		<b>235.114,00</b>
Ação 2.025	Manter a Divisão de Cultura e Turismo	235.114,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>4.333.384,00</b>
<b>PROGRAMA: 017 - Promover e Incrementar a Produção e a Renda do Produtor Rural</b>		<b>2.695.730,00</b>
Ação 1.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos;	1.093.720,00
Ação 2.027	Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.164.240,00
Ação 2.028	Programa de Fomento à Piscicultura	44.000,00
Ação 2.029	Programa de Fomento à Apicultura	44.000,00
Ação 2.030	Programa Armazém da Família	349.770,00
<b>PROGRAMA: 018 - Manejo e conservação dos Solos</b>		<b>264.000,00</b>
Ação 2.031	Manejo e Conservação do Solo	264.000,00
<b>PROGRAMA: 019 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		<b>1.310.804,00</b>
Ação 2.032	Programa Reflorestamento, Paisagismo e Produção Agropecuária.	327.240,00
Ação 2.033	Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos	625.860,00
Ação 2.034	Programa Câmbio Verde e Educação ambiental	95.000,00
Ação 2.035	Programa de defesas e proteção animal	262.704,00
<b>PROGRAMA: 021 - Legalização Fundiária</b>		<b>62.850,00</b>
Ação 2.038	Promover e incentivar a legalização de Imóveis	62.850,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS</b>		<b>4.127.970,00</b>
<b>PROGRAMA: 022 - Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas</b>		<b>4.127.970,00</b>



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

Ação 1.011	Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	654.000,00
Ação 2.039	Manter o Setor de Transporte, Urbanismo e Obras Públicas	3.473.970,00
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		<b>3.933.600,00</b>
<b>PROGRAMA: 023 - Planejamento e Gestão Urbana</b>		<b>1.716.090,00</b>
Ação 2.040	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor	1.716.090,00
<b>PROGRAMA: 024- Pavimentação Urbana</b>		<b>1.948.720,00</b>
Ação 1.013	Pavimentação urbana	1.948.720,00
<b>PROGRAMA: 025 - Saneamento Geral</b>		<b>268.790,00</b>
Ação 1.014	Ampliar a rede de água existente e construir nas Localidades s/ água tratada, com poços artesianos	268.790,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTE</b>		
<b>PROGRAMA: 016- Desenvolver a Prática Desportiva</b>		<b>676.090,00</b>
Ação 1.009	Construir e equipar Canchas poliesportivas	346.500,00
Ação 2.026	Manter e promover a prática Desportiva	329.590,00
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>PROGRAMA: 026 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda</b>		<b>835.620,00</b>
Ação 1.012	Aquisição de Imóveis	600.000,00
Ação 1.015	Construção de Barracões industriais	-
Ação 2.041	Manter e Incentivar o Emprego e Renda	235.620,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>56.178.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022

**Jesse da Rocha Zoellner**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

Desdobramento	Legislação
<b>Receitas Correntes</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 art. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Lei 292/04 ;
<b>Impostos sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Lei 292/04 ;
<b>Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Decreto 103/86 Lei 195/98 de 23/12/1998 e Lei 554/11.
<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana principal</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, Lei 291/04; Lei 195/98 e Lei 554/11 e Lei Municipal 1122/2022 de 05.04.2022.
<b>Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, e Lei 554/11
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações ; Constituição Federal/88, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85, Lei 845/2017, e Lei 554/11
<b>Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20
<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20, Lei 1070 de 04 de julho de 2021.
<b>Taxas</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; LEI Nº 763/2016 e Lei Mun. 160/1996
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; LEI Nº 763/2016 e Lei Mun. 160/1996
<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

<b>Contribuição de Melhoria</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei 094/90; , Lei nº 870/19 e Lei 1034/20.
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20
<b>Contribuições</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 264/2002 e 279/2003
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 264/2002 e 279/2003
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20; LEI Nº 1.003, DE 25 DE MARÇO DE 2020</b>
<b>Aluguéis e Arrendamentos</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;
<b>Valores Mobiliários</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;
<b>Juros e Correções Monetárias</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;
<b>Dividendos</b>	<b>Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; lei 743/15 e Lei 1012/20; LEI Nº 1.003, DE 25 DE MARÇO DE 2020</b>
<b>Receita de Serviços</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; Lei 394/2007
<b>Outros Serviços</b>	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;Lei Municipal nº 057/88 de 14/09/88 e Decreto nº 157/88
Outros Serviços - Principal Serv. Agropecuários- Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; Lei 394/2007
Outros Serviços - Principal Terraplanagem- Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; Lei 394/2007
Outros Serviços - Principal Cemitério-Principal	Sistema Tributário Nacional Lei 5172/66; Constituição Federal, Lei 4320/64 ar. 11, Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ;Lei Municipal nº 057/88 de 14/09/88 e Decreto nº 157/88
<b>Participação na Receita da União</b>	Constituição Federal - arts. 159,I, b; Lei Complementar nº 91/97.
<b>Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	Constituição Federal - arts. 158,II. inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal.
<b>Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001,



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.529, de 25 de março de 1998
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.529, de 25 de março de 1999
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	Lei Federal 87/96 e PORTARIA 219/STN - 29/04/2004
Outras Transferências da União - Principal FEX	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Outras Transferências da União - Principal APOIO FIN A MUNIC.	Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017
<b>Participação na Receita dos Estados</b>	Dispõe sobre o ICMS com base no art. 155, inc. II, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996; DECRETO N.º 7.871
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	Dispõe sobre o ICMS com base no art. 155, inc. II, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e na Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996; DECRETO N.º 7.871
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	Constituição Federal, art. 158, inciso IV. LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018)
<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	Constituição Federal de 1988, em seu artigo 159, inciso II; Lei Complementar Nº 61, de 26 de dezembro de 1989
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Lei Federal nº 10.866 de 04/05/04.
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira Rec. Hídricos	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	Lei Federal nº 7.990 de 28/12/89
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	LEI Nº 8.703 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007; Lei Municipal 502/2009
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Constituição Federal, Estadual E Lei Orgânica Municipal
Outras Transferências dos Estados - Principal	incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93
Outras Transferências dos Estados - Principal Adol. Paranaense	incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93
Outras Transferências dos Estados - Principal Família paranaense	incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93
Outras Transferências dos Estados - Principal Piso Pr Ass Social	RESOLUÇÃO nº 189/2013-SEDS; Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13
Outras Transferências dos Estados - Principal lei Pelé	LEI Federal 9615/98
Outras Transferências dos Estados - Principal PETE	Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004 e Resolução nº 777/2013 -GS/SEED
Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

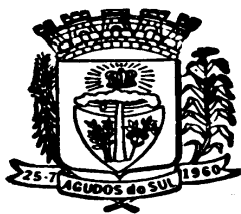
Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07; LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Lei 12.594/2012
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; e Lei 193/98
Outras Restituições	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; e Lei 193/98
Outras Restituições - Principal	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85 Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 ; e Lei 193/98
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei nº 884 de 06 de julho de 2018; LDO Lei 1074/2021.
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Lei Orgânica Municipal; Cod. Tributário Municipal lei 39/85; Lei Municipal 845/2017 ; Lei 292/2004 .
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Lei Orgânica Municipal; Convênios a realizar Com Órgãos Estaduais
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Lei Orgânica Municipal; Convênios a realizar Com Órgãos Estaduais
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS</b>	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
<b>Dedução de receita p/ form. FUNDEB - Transf. da União</b>	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, em 30 de novembro de 2022

Jesse da Rocha Zoellner  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

## IV - Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e Estadual já julgadas a serem pagas em 2022/2023.

DEMONSTRATIVO E CONTROLE DE PRECATÓRIOS MUNICIPAIS 2022/2023							
ANO	n. processo	Competência	Ordem Cronológica	Valores julgados	Juros e correção	Para pgto em 2022	SALDO para 2023
2020	2020/905994	TJ-Pr	0001598-92.2016	41.875,05	10.992,96	52.868,01	0,00
2021	2021/903050	TJ-Pr	0012048-31.2015	19.746,41	6.644,65	26.391,06	0,00
			SOMA TOTAL	<b>61.621,46</b>	<b>17.637,61</b>	<b>79.259,07</b>	<b>0,00</b>

Gabinete do Prefeito do Município de Agudos do Sul, em 30 de novembro de 2022

**Jesse da Rocha Zoellner**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

## ANEXO V - EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N.º 01.22

## ANEXO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 1146/22

*Os Vereadores em exercício que esta subscreve, nos termos do inciso III do artigo 132 do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 027, de 14 de setembro de 2022 do Executivo, com a finalidade de acrescentar anexo ao referido Projeto.*

**Art. 1º.** Fica acrescido a presente Lei, o anexo das Emendas Impositivas a Lei Municipal n.º 1146/22 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, do Poder Executivo Municipal, com a seguinte redação:

ANEXO		
Vereador	Saúde (R\$ 20.024,44)	Livre (R\$ 20.024,44)
Alcídio Carvalho Gomes	Aquisição de material, insumos e afins para ações da saúde.	Órgão - Secretaria de Saúde: Aquisição de medicamentos e insumos para a Farmácia Básica, no valor de R\$ 10.024,44 (dez mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  Órgão – Secretaria Esporte: aquisição de alimentos, do tipo lanche, para os alunos da escolinha de futebol (aulas





# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

		contra turno) do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Antonio Marcos Colaço	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise.	Órgão - Secretaria de Educação e Cultura: aquisição de bens e serviços para construção de solare para a CEMEI, valor integral.
Cornélio Grosskopf	Aquisição de mobiliário para o Pronto Atendimento Moisés Lupion.	Órgão - Secretaria de Obras Rodoviárias: aquisição de tubos e saibros para construção de ponte no bairro Colônia Nova, próximo da residência do Sr. José Pereira, no valor de R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).  Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: aquisição de saibro e calcário para os agricultores, no valor de R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).
Elizeu de Lima Machado	Aquisição de medicamentos e insumos para a Farmácia Básica.	Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: destina o valor integral para aquisição e distribuição de



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

		sementes aos agricultores do Município.
Genézio Gonçalves da Luz	<p>Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise.</p> <p>Aplicação do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento e apoio aos autistas.</p>	<p>Órgão – Secretaria de Obras Rodoviárias: aquisição de tubos para iniciar rede no poço próximo ao posto de saúde e igreja do bairro Taquara Lisa sentido Colônia Nova, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Órgão - Secretaria de Saúde: aquisição e instalação de academia ao ar livre e play ground no bairro Pedra Branca, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: aquisição e distribuição de sementes aos agricultores de adubação verde tipo tremoços para correção de solo nas propriedades rurais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Órgão – Secretaria de Obras Rodoviárias: construção de portal de identificação na</p>



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

		entrada da Cidade constando o nome Agudos do Sul, no valor de R\$ 5.024,44 (cinco mil reais).
Leonides Ferreira de Melo	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise.	Órgão – Secretaria de Esporte: o valor de R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos) para aquisição de alimentos, do tipo lanche, para os alunos da escolinha de futebol (aulas contra turno) do Município.  No mesmo órgão, o valor de R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos) para aquisição de coletes para os alunos da escolinha de futebol (aulas contra turno) do Município.
Moises Kerscher de Oliveira	Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, no valor de R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).  Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise, no valor de	Órgão – Secretaria de Educação e Cultura: destina o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de impressora colorida para a creche.  Órgão – Secretaria de Saúde: destina o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser repassado para uso pelo



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

	R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).	ASAS (Associação dos Socorristas Anjos do Sul).  Órgão – Secretaria de Assistência e Promoção Social: destina o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ações da Secretaria.  Órgão – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: destina o valor de R\$ 5.024,44 (cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para ações da Secretaria.
Renato Woiciekovski	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise.	Órgão - Secretaria de Educação e Cultura: aquisição de postes de eucalipto tratado para instalação de internet fibra ótica em benefício da localidade do Pavão e Pinhal, no valor integral.
Vagner Taborda da Rocha	Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, no valor de R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).	Órgão - Secretaria de Esporte: aquisição de bens e serviços para cercar a cancha (quadra) do bairro Ribeirãozinho e construção de sala para eventos, no valor total.



# Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1313

CGC– 76.105.667/001-10 - Email: [agudos.cont@gmail.com.br](mailto:agudos.cont@gmail.com.br)

	Aquisição de equipamentos e fomento para implantação do tratamento de hemodiálise, no valor de R\$ 10.012,22 (dez mil, doze reais e vinte e dois centavos).	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 180.224,43</b>	<b>R\$ 180.224,43</b>

**Art. 2º.** O presente anexo destina-se ao cumprimento das Emendas Parlamentares com o escopo de aperfeiçoar a proposta do Executivo, mediante alocação dos recursos públicos e atendimento de demandas das comunidades.

**Art. 3º.** O prazo para execução das Emendas é de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** O Poder executivo adequará os recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes do presente anexo.

**Art. 5º.** É obrigatória a identificação das Emendas, independente do aporte de recursos financeiros de outras fontes.

**Art. 6º.** O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no primeiro trimestre de 2023, cronograma pormenorizado de execução das Emendas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul/PR, 30 de novembro de 2022.

Jesse da Rocha Zoellner

Prefeito Municipal